

Lei Municipal nº 8043/2011, de 15 de setembro de 2011.

AUTORIZA DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar ao Hospital São João Batista, CNPJ nº 91.616.805/0001-10, dois Oxímetros de pulso portátil visor com tela, cabo extensor, (L:SP110400048 e L:SP110500182 – notas fiscais nº 16813 e nº 18031 da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda), equipamentos oriundos de aquisição efetuada com recursos do Programa Região Resolve – COREDES.

Parágrafo único: Os bens a que se refere o presente artigo, adquiridos com recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul, destinam-se, única e exclusivamente, para a prestação de serviços aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A constatação de desvio de finalidade no uso dos bens a que se refere o artigo anterior, implicará na reversão dos mesmos ao patrimônio do Município de Nova Prata, assegurando-se o direito de defesa ao Hospital São João Batista.

Art. 3º Fazem parte integrante da presente Lei, cópias das notas fiscais nº 16813 e nº 18031 da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 15
de setembro de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito